

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024 DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE VIDEO.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2024 DE PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:**

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade – CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7.652.154-0, e sua Diretora Técnica Operacional Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05.159.341-60 – SSP/SP, CONTRATANTE, e;

**BURITI SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.011.310/0001-37, com sede ST SHS QUADRA 06 CONJUNTO A BLOCO A, nº SN, SALA 811, Bairro: Asa Sul, Brasília- DF, CEP: 70.316-902, neste ato representada por Gineir Silva Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº M-5.990.341 expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 827.178.186-34, residente na Avenida Vereador Geraldo Padeiro, Qd. 70, Lts. 36/37, Bloco D, Apto. 404, Setor Santa Luzia, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP 74.922-685, doravante denominada **CONTRATADO**;

**Considerando**, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 29/06/2024;

**Considerando**, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato;

**Considerando**, que a CONTRATANTE entende como satisfatório o serviço ofertado

<b>Vistos</b>	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	------------	---------------	---------------

pela CONTRATADA junto ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 053/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

## DESCIDEM

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO - PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para o contrato de prestação de serviço de sistema de monitoramento por vídeo, incluindo instalação, configuração, treinamento, manutenção e locação dos equipamentos que compõe o processo para o Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 29/06/2024.

### “CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO”

3.1. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em **30/06/2025** e finalizando-se em **29/06/2026**, Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013 13º Aditivo SES/GO, celebrado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – DO PREÇO

2.1. As partes resolvem Manter a cláusula Quarta no item 4.1 do contrato 009/2024 prestação de serviço de sistema de monitoramento por vídeo, incluindo instalação, configuração, treinamento, manutenção e locação dos equipamentos que compõe o processo para o Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà.

### “CLAUSULA QUARTA – PREÇO”.

4.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** O valor mensal fixo de **R\$ 14.134,00 (Quatorze mil, Cento e Trinta e Quarto Reais)** e

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
--------	---------------	---------------	---------------	---------------	------------	---------------	---------------



totalizando no período de 12 (doze) meses R\$ 169.608,00  
(Cento e Sessenta e nove mil, seiscentos e oito reais).

DESCRIÇÃO	QTD
Câmera de Segurança IP para uso interno função parede ou teto, dome fixo interna que suporta 1080p HDTV e resolução de 20 MP.0	18 und
Câmera de Segurança IP para uso Externo, fixa que suporta 720p HDTV com captura forense.	15 und
Servidor torre Sata, 8Gb e 500GB HD, com fonte fixa de 350W, com os devidos licenciamentos	01 und
Placa de vídeo PCI – E 256B 512MB 2XDVI – I	01 und
Estação de monitoramento	01 und
Monitor LED 21,5" Preto	01 und
Teclado e Mouse sem fio preto	02 und
Nobreak 3200VA 1984W	01 und
Switch 24 portas POE 180W	02 und
Gaveta para HD Non Hot-Plug	04 und
Cabo Monitor HDTMI 19P-M / 19P-M 10M	04 und
Cabo Monitor HDTMI 19P-M / 19P-M 5M	02 und
Conversor HDMI 19P-F / DVI 24+1P-M	01 und
Suporte de TV LCD/LED/ Plasma 14" a 71"	02 und
Patch Cord G/Lan U/UTP CAT6 AZ 1,5M	Qtd necessária
Patch Cord G/Lan 24 Portas CAT6	Qtd necessária
Conector RJ-45 CAT6 Macho	Qtd
Cabo G/LAN CAT T 6	Qtd necessária
Rack piso fechado 10"28 U x 570 mm (sala de TI)	01 und
Bandeja fixa	04 und

<b>Vistos</b>	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	------------	---------------	---------------

Parafuso e porca gaiola	Qtd necessária
Regua de tomada	Qtd Necessária
TV LED 50" FULLHD conversor integrado	02 unid
Software para Sistema de monitoramento IP Digital	01 und

**CLÁUSULA TERCEIRO – DO ADITIVO - DA RATIFICAÇÃO**

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 009/2024, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, assinam as Partes o presente instrumento com a ciência das testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia, 27 de maio de 2025.

1. \_\_\_\_\_  
**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG**  
CNPJ: 03.969.808/0008-46  
Ernesto Stangueti  
**Diretor Financeiro**

2. \_\_\_\_\_  
**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG**  
CNPJ: 03.969.808/0008-46  
Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza  
**Diretora Técnica Operacional**

  
**BURITI SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A**  
CNPJ nº 02.011.310/0001-37  
Por: Gineir Silva Santos  
CPF: 827.178.186-34

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Assinado eletronicamente por:  
Moises dos Santos Caribe  
CPF: \*\*\*.911.385-\*\*  
CPF: Data: 29/05/2025 07:58:27 -03:00

MUNDO DIGITAL

2. \_\_\_\_\_  
Nome: Assinado eletronicamente por:  
Andressa Rafaella Ribeiro Carneiro  
CPF: \*\*\*.166.761-\*\*  
CPF: Data: 27/05/2025 17:46:29 -03:00

MUNDO DIGITAL

3. \_\_\_\_\_  
Nome: Assinado eletronicamente por:  
Igor Guimarães Silva Honorato  
CPF: \*\*\*.340.621-\*\*  
CPF: Data: 29/05/2025 14:56:23 -03:00

MUNDO DIGITAL

4. \_\_\_\_\_  
Nome: Assinado eletronicamente por:  
Rafael Silva Santana  
CPF: \*\*\*.648.121-\*\*  
CPF: Data: 27/05/2025 17:08:54 -03:00

MUNDO DIGITAL

<b>Vistos</b>	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	------------	---------------	---------------